



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



LEI Nº 2259/2025, de 20 de agosto de 2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 92.581,00 (Noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais), sob códigos e especificações a seguir:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE

08.01 - 10.301.0017.1029 – REAPARELHAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
44905200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 92.581,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, o valor do Excesso de Arrecadação da Fonte 601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE no valor de R\$ 92.581,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, 20 de agosto de 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO